



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.120, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 23/01/2026
Edição nº 4196 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”
no Município de Vitória da Conquista e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista – BA, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º O “Dia Municipal do Associativismo” tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a importância das associações comunitárias, rurais, urbanas, culturais, comerciais, educacionais, profissionais e demais organizações civis como instrumentos de desenvolvimento social, econômico e democrático;

II – incentivar o espírito de cooperação, solidariedade, participação e organização comunitária;

III – promover, no âmbito municipal, ações educativas, palestras, seminários, feiras, oficinas e demais atividades relacionadas à valorização do associativismo;

IV – estimular a criação, fortalecimento e regularização de associações legalmente constituídas no município.

Art. 3º As comemorações e atividades alusivas à data poderão ser organizadas pelo Poder Executivo, por meio de suas secretarias, em parceria com associações, sindicatos, cooperativas, conselhos e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 23 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60350771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMONS
ANDRADE.60350771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHEILO6@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal